



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 4 de maio de 2020.

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de gestão da parceria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre IBRAM e a ANCLIVEPA-SP, para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Ana Nira Junqueira, matrícula nº 215.691-1;

II - Almir Picanço de Figueiredo, matrícula nº 198.111-0;

III - Rodrigo Augusto Lima Santos, matrícula nº 183.989-6.

Art. 3º. A Comissão de Gestão deverá apresentar os pareceres e relatórios técnicos de que trata o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 à Diretoria de Conservação – DICON, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, que, após validação, os submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, bem como homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, emitidos pela Comissão de Gestão da Parceria firmada entre o Brasília



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 4 de maio de 2020.

Ambiental e a Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Felipe Campos Duarte, matrícula nº 263.984-X;

II - Rogério de Castro Duarte e Silva, matrícula nº 183.941-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para diagnosticar e definir o fluxo dos processos relativos a recursos hídricos no âmbito do Brasília Ambiental e adotar procedimentos operacionais relativos ao passivo de processos do Programa Adote uma Nascente.

Parágrafo único. O GT deve priorizar e tratar os processos identificados como urgentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: Ariana Dias da Silva Ferreira Leite, matrícula 184.087-8; Érika Gadelha, matrícula 1695059319; Sâmyla Christie Oliveira de Moura, matrícula 16930959; João Gonzaga Neto, matrícula 16963172; Leandro de Almeida Salles, matrícula 184.420-2.

Art. 3º O GT poderá solicitar informações das áreas do órgão que tenham interação com o tema, bem como a colaboração de outros servidores.

Art. 4º O Grupo terá um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 4 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente Interino

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo da metodologia mais adequada para viabilizar a prestação de serviço de castração de animais domésticos;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores Thúlio Cunha Moraes, matrícula 0263918-1, que coordenará a Grupo de Trabalho; Ricardo Roriz, matrícula 0183972-1; Alexandre Rocha dos Santos, matrícula 1693703-1; e Rodrigo Augusto Lima Santos, matrícula 0183989-6;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos estudos a que se refere esta Instrução;

Art. 4º Finalizado o estudo de que trata o art. 1º, o Grupo de Trabalho deverá apresentar a minuta do instrumento convocatório para a seleção de interessados na prestação do serviço.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA
AMBIENTAL

Presidente Interino